

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 230/96

PUBLICADO
Dia <u>31/12/1996</u>
Jornal <u>Diário do</u> <u>Leão</u>
<u>2988</u> Assinatura

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO DE 1997.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de Itaquiraí, para o exercício de 1997, que estima a Receita em R\$ 5.635.000,00 (Cinco Milhões, Seiscentos Trinta e Cinco Mil Reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º. As receitas serão realizadas mediante arrecadação dos tributos, transferências de recursos, operações de créditos e outras receitas, na forma de legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes, observada a seguinte classificação.

1 - RECEITAS CORRENTES.....	R\$ - 3.890.000,00
1.1 - Receitas Tributárias.....	R\$ - 160.000,00
1.2 - Receita Patrimonial.....	R\$ - 2.000,00
1.3 - Transferências Correntes.....	R\$ - 3.673.000,00
1.4 - Outras Receitas Correntes.....	R\$ - 55.000,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL.....	R\$ - 1.745.000,00
2.1 - Operações de Créditos.....	R\$ - 150.000,00
2.2 - Alienação de Bens.....	R\$ - 20.000,00
2.3 - Transferências de Capital.....	R\$ - 1.575.000,00
TOTAL DA RECEITA.....	R\$ - 5.635.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Art. 3º. As despesas serão realizadas de acordo com as especificações dos quadros integrantes desta Lei, observando as seguintes discriminações:

I - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - LEGISLATIVO	R\$ 350.000,00
03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.....	R\$ 710.000,00
04 - AGRICULTURA.....	R\$ 131.000,00
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA.....	R\$ 1.470.000,00
10 - HABITAÇÃO E URBANISMO.....	R\$ 690.000,00
11 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS.....	R\$ 34.000,00
13 - SAÚDE E SANEAMENTO.....	R\$ 1.150.000,00
15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA.....	R\$ 220.000,00
16 - TRANSPORTE.....	R\$ 880.000,00
TOTAL.....	R\$ 5.635.000,00

II - DESPESA POR UNIDADES.

ORÇAMENTÁRIAS.

<u>01.00 - PODER LEGISLATIVO.</u>	
01.01 - Câmara Municipal.....	R\$ 350.000,00
<u>02.00 - PODER EXECUTIVO.</u>	
02.01 - Gabinete do Prefeito.....	R\$ 290.000,00
02.02 - Secretaria de Administração e Planejamento.....	R\$ 170.000,00
02.03 - Secretaria de Finanças.....	R\$ 250.000,00
02.04 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico.....	R\$ 165.000,00
02.05 - Secretaria de Educação e Cultura.....	R\$ 1.470.000,00
02.06 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.....	R\$ 2.320.000,00
02.07 - Secretaria de Saúde.....	R\$ 400.000,00
02.08 - Secretaria de Assistência e Promoção Social.....	R\$ 220.000,00
TOTAL DAS DESPESAS.....	R\$ - 5.635.000,00

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

I. Proceder a abertura de Créditos Adicionais suplementares até o limite de 40%(quarenta por cento) do total da Receita Orçada;

II. Contatar Operações de Crédito por Antecipação da Receita até o Limite de 25%(vinte e cinco por cento) do total da Receita Orçada.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 1997.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 30 dias do mês
de dezembro de 1996.



MARCIO GIOVANI TOMAZELLI
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUIRAI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

NATUREZA DA DESPESA

ANEXO 02

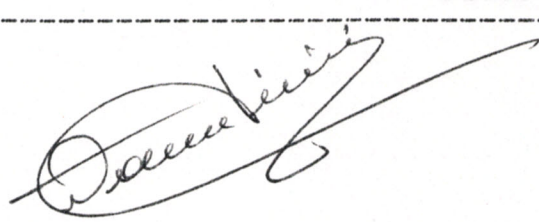
ÓRGÃO: 01 - PODER LEGISLATIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONOMICA
3.0.0.0	DESPESA CORRENTES			330.000,00
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			330.000,00
3.1.1.0	PESSOAL		250.000,00	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	250.000,00		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00	
3.1.3.0	SERV.DE TER.ENCARG.		50.000,00	
3.1.3.1	REM.DE SERV.PESSOAIS	20.000,00		
3.1.3.2	OUT.SERV.ENCARGOS	50.000,00		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			20.000,00
4.1.2.0	EQUIP.MAT.PERMANENTE		20.000,00	

T O T A L

350.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUIRAI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

NATUREZA DA DESPESA

ANEXO 02

ORÇÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02-06-SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONOMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			1010.000.00
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			1010.000.00
3.1.1.0	PESSOAL		243.000,00	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	243.000,00		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		326.000,00	
3.1.3.0	SERV.DE TER.E ENC.		441.000,00	
3.1.3.1	REMUN.DE SERV.PES.	120.000,00		
3.1.3.2	OUT. SERV.E ENC.	321.000,00		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			1310.000.00
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			1295.000.00
4.1.1.0	OBRAS E INSTAL.		1.165.000,00	
4.1.2.0	EQUIP.E MAT.PERM.		130.000,00	
4.2.0.0	INV.FINANCEIRAS			15.000.00
4.2.1.0	AQUISI.DE IMOVEIS		15.000,00	
TOTAL				2.320.000,00

Carvalho

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Programa de Trabalho	Natureza da despesa	Especificação	Detalhada	Total programado
10.57.316.1.016		CONSTRUC. DE UNIDADES HABITACIONAIS		
	4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00	150.000,00
10.57.316.2.022		PROG.DE CESTAS BASI - CAS P/CONSTRUÇÃO DE MORADIA POPULAR		
	3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00	
	3.1.3.0	SERV.DE TERC. E ENC.	30.000,00	
	3.1.1.1	REM.DE SERV.PESSOAIS	30.000,00	130.000,00
10.58.323.1.017		AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA CONS.DE OBRAS		
	4.2.1.0	AQUISIÇÃO DE MOVEIS	15.000,00	15.000,00
10.58.323.1.018		PAV.URB.E OBRAS COMP.		
	4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00	60.000,00
10.58.323.1.019		AQUIS.DE EQUIP. INST. P/O SETOR DE OBRAS		
	4.1.2.0	EQUIP.E MAT.PERMAN.	5.000,00	5.000,00
10.58.323.2.023		MANT.E ENCAR. COM O SETOR E PLAN. URBANO		
	3.1.1.0	PESSOAL	50.000,00	
	3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	50.000,00	
	3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	
	3.1.3.0	SERV.DE TERC.E ENC.	45.000,00	
	3.1.3.1	REM.DE SERV.PESSOAIS	30.000,00	
	3.1.3.2	OUT.SERV.E ENCARGOS	15.000,00	210.000,00
10.60.325.1.020		AQUIS.DE MOVEIS MAQ. E VEIC.P/LIMP.PUBLICA		
	4.1.2.0	EQUIP.E MAT.PERMANENTE	45.000,00	45.000,00
10.60.325.2.024		MAN.E ENC.COM O SETOR DE LIMPEZA PUBLICA		
	3.1.1.0	PESSOAL	60.000,00	
	3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	60.000,00	
	3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	
	3.1.3.0	SERV.DE TERC.E ENC.	15.000,00	
	3.1.3.1	REM.DE SERV.PESSOAIS	10.000,00	
	3.1.3.2	OUT.SERV.E ENCARGOS	5.000,00	180.000,00
10.60.326.1.021		CONST.E OBRAS NO CEMITERIO MUNICIPAL		
	4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00	5.000,00
10.60.326.2.025		MANUT.E ENCARG.COM O SETOR E SERV.FUNERARIO		
	3.1.1.0	PESSOAL	3.000,00	
	3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	3.000,00	
	3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
	3.1.3.0	SERV.DE TERC.E ENC.	1.000,00	
	3.1.3.2	OUT.SERV.E ENCARGOS	1.000,00	9.000,00

Precedente

10.60.327.1.022	OBRAS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM VIAS PÚBLICAS	4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00	20.000,00
10.60.327.2.026	MAN.E ENCAR.COM SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
		3.1.3.0	SERV.DE TER.E ENCAR.	50.000,00	
		3.1.3.2	OUT.SERV. E ENCARGOS	50.000,00	105.000,00
10.60.328.1.023	CONST. DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, BOSQUES E ARBORIZAÇÃO URBANA	4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	10.000,00
13.76.448.1.024	OBRAS DE GALERIAS E DRENAGENS URBANAS	4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	450.000,00	450.000,00
13.77.455.1.025	OBRAS DE CONTROLE DA EROSIÃO URBANA	4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00	300.000,00

Daniel